

ANEXO I

Portaria nº 03 /2019 – Presidência

O Diretor-Presidente da Vila São José Bento Cottolengo, no uso das suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Estatuto Social;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Vila São José Bento Cottolengo e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os colaboradores abaixo mencionados para o exercício da função de Gestor do Contrato, celebrado entre a Vila São José Bento Cottolengo e as empresas:

- Elevadoras Otis LTDA;
- H2O Comercial Química e Serviços;
- Ipiranga Reciclagem de Metais LTDA;
- New Life – Reciclagem de Ouro e Prata LTDA
- Orbis Engenharia Clínica.

Gestor: Victor Hugo Nascimento Vilarinho

Suplente: Silvio Cristino dos Santos

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os colaboradores ora designados, deverão ter ciência da Instrução Normativa nº001/2019 que estabelece a responsabilidades dos Gestores de Contratos da VILA.

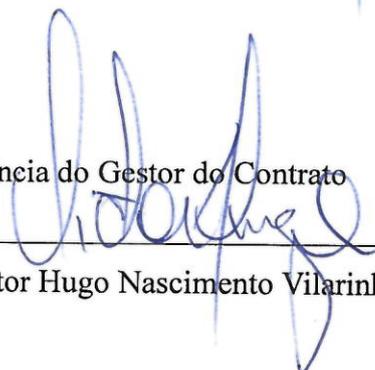
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Trindade, aos 15 dias do mês de julho de 2019.



Pe. Marco Aurélio Martins da Silva, CSSR

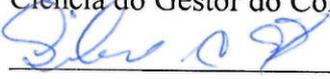
Diretor-Presidente
Vila São Cottolengo



Ciência do Gestor do Contrato

Victor Hugo Nascimento Vilarinho, Gerente de Apoio Operacional

Ciência do Gestor do Contrato – Suplente



Silvio Cristino dos Santos, Supervisor de Manutenção